



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA

O presente processo trata da contratação direta, por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, visando à emissão de Certificados Digitais, WildCard SSL, e-CPF e e-CNPJ modelo A3, e-CNPJ modelo A1 e aquisição de dispositivo de armazenamento para os Certificados Digitais Modelo A3 (Tokens) no valor estimado de R\$ 7.883,77 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

A demanda foi prevista na programação orçamentária de 2026 do Conselho, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

A disponibilidade orçamentária é comprovada mediante juntada da Nota de Disponibilidade Orçamentária carreada aos autos sob o Id: 1058185.

O limite de valores para a contratação por dispensa de licitação não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da presente contratação com o de outros objetos de mesma natureza firmados pela unidade demandante no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de licitação eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, conforme registrado no processo sob Id: 1066629, não houve encaminhamento do Aviso de Contratação Direta à Procuradoria Jurídica, sendo esta medida dispensada diante da justificativa apresentada e devidamente motivada nos autos, em consonância com o previsto no §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, APROVO o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

À Agente de Contratações, para as providências cabíveis.

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **06/03/2026**, às **16:45**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

